



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO Nº 5.808 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE  
DE R\$ 1.270.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.379, de 28 de novembro de 2023,

**DECRETA:**

Art.1º – São abertos créditos, no montante de R\$ 1.270.000,00 (Hum milhão, duzentos e setenta mil reais) em suplementação às dotações do orçamento vigente, a seguir especificadas:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0009.2043 - Contribuição Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE:

3.3.70.41.00.00.00 - Contribuições

R\$ 1.000.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

07 – UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO SOCIAL

06.122.0014.2099 - Manutenção Coordenação Segurança Pública e Proteção Social

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 70.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0015.2106 - Preservação, Proteção e Conservação do Meio Ambiente:

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 200.000,00

**TOTAL GERAL..... R\$ 1.270.000,00**

Art. 2º – Os créditos autorizados no Artigo anterior, serão atendidos com os seguintes recursos:

Reduções de dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.1002 - Reforma, Ampliação e Conservação do Prédio da Câmara:

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 100.000,00

01.031.0001.1003 - Construção do Prédio da Câmara de Vereadores:

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 170.000,00

01.126.0001.1005 - Aquisição de Equipamentos de Informática:

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 200.000,00

|   |                |
|---|----------------|
| 01.031.0001.2001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas:  |                |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil           | R\$ 200.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo                                    | R\$ 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica         | R\$ 100.000,00 |
| 01.031.0001.2004 - Criação e Manutenção do Memorial Legislativo de Erechim: |                |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo                                    | R\$ 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica         | R\$ 100.000,00 |

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.129.0005.2017 - Arrecadação, Cadastro e Fiscalização:

|   |                |
|---|----------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil | R\$ 200.000,00 |
|---|----------------|

**SUBTOTAL.....**

**TOTAL GERAL..... R\$ 1.270.000,00**

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 14 DE JUNHO DE 2024.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Fazenda  
Portaria 1.321/2023

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

ALINE DA COSTA PIETROSKI  
Secretária Municipal de Administração em Exercício  
Portaria 1.501/2024